

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 730-B, DE 2003**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à ARJONA E CHAVES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 930, de 5 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 14 de junho de 1998, a permissão outorgada à Arjona e Chaves Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente**

**Deputado NEY LOPES
Relator**